INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº40ª de 05 de julho de 2017.

INSTITUI O PRÊMIO IPECE 2017 E ESTABELECE SEU REGULAMENTO E AS NORMAS DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS.

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXIV do Art. 5º do Anexo Único do Decreto Nº29.334, de 23 de junho de 2008, institui o prêmio IPECE 2017.

Art.1º Fica instituído o Prêmio IPECE 2017 com a finalidade de estimular a pesquisa nas áreas econômica e social, e divulgar trabalhos de reconhecida qualidade no XIII Encontro de Economia do Ceará em Debate.

Art.2º O Prêmio IPECE 2017 premiará os principais três vencedores, com os seguintes valores:

Primeira Colocação: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Segunda Colocação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Terceira Colocação: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art.3º O Regulamento do Prêmio IPECE 2017 e as normas para submissão dos trabalhos estão definidas no Anexo Único

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de julho de 2017

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO PRÊMIO IPECE 2017

APRESENTAÇÃO

Art. 1º O PRÊMIO IPECE 2017, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, patrocinado pelo Banco Bradesco, instituído por meio da Portaria nº. 40a de 05 de julho de 2017, será regido pelo presente regulamento.

Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa nas áreas econômica e social, e divulgar trabalhos de reconhecida qualidade no XIII Encontro de Economia do Ceará em Debate.

Art. 3º Os trabalhos enviados deverão ser inéditos, sendo considerados como tais textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros científicos e instituições de pesquisa, como notas, textos para discussão e similares.

PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos inscritos, nos termos do artigo 10, para apresentação no evento que tenham sido aprovados pela comissão de avaliação.

Paragrafo Único: Os trabalhos devem apresentar obrigatoriamente enfoque atual sobre o Estado do Ceará ou incluírem comparativamente o Estado, abordando as seguintes áreas:

Área 1: Teoria Econômica e Aplicada
Subáreas:Macroeconomia, Economia Monetária e Finanças, Economia Internacional, Microeconomia, Métodos Quantitativos e Finanças, Economia Industrial e da Tecnologia, Crescimento Econômico.

Área 2: Economia Social
Subáreas: Desenvolvimento Econômico e Instituições, Economia da Saúde, Economia do Trabalho, Pobreza e Desigualdade, Bem-estar Econômico, Planejamento Econômico.

Área 3: Geografia e História Econômica
Subáreas: Escolas do Pensamento Econômico, Metodologia e Economia Política, História Econômica, Economia Regional e Urbana, Economia Agrícola e do Meio Ambiente.

Área 4: Setor público
Subáreas: Economia do Setor Público, Gestão Pública e Finanças Públicas.

Art. 5º A apresentação da inscrição como autor e envio de artigo, nos termos do artigo 10, implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

Parágrafo Único: A inscrição feita em desconformidade com este Regulamento enseja a desclassificação do candidato.

Art. 6º Considerando que os trabalhos serão avaliados por comissão externa, será permitida a participação, como autor ou co-autor, nos trabalhos, os servidores do Estado do Ceará, inclusive do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) ou empregados da entidade patrocinadora, inclusive licenciados e aposentados.

Art. 7º Cada autor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho, embora o mesmo autor possa aparecer como co-autor em artigos submetidos por outras pessoas.

PREMIAÇÃO

Art. 8º Serão premiados os três (03) primeiros colocados.

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio relativo a qualquer um dos trabalhos quando não apresentar qualidade satisfatória ou quando não estiver adequado ao tema.

Art. 9º A premiação dos vencedores será a seguinte:

Primeira Colocação: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Segunda Colocação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Terceira Colocação: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Parágrafo Único: O pagamento dos prêmios aos vencedores será realizado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, com recursos repassados pelo Banco Bradesco patrocinador, sendo que a entrega simbólica será efetuada no dia 10 de novembro de 2017, no Auditório do Secretaria do Planejamento e Gestão, onde será realizado o Encontro.

DOS TRABALHOS

Art.10 O envio dos trabalhos deverá ser efetuado através do site: http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2017/ no link SUBMISSÃO DE TRABALHOS.

Art. 11 A submissão dos trabalhos será até as datas a seguir especificadas:

- Submissão dos textos : 09 de outubro de 2017;
- Resultado dos textos aprovados: 31 outubro de 2017;

Art.12 As normas para envio dos trabalhos, disponibilizadas no site http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2017/normas/index.htm são as seguintes:

Normas para submissão dos trabalhos

- Máximo de 25 páginas e mínimo 10 páginas (incluindo informações iniciais, referências bibliográficas e apêndices);
- Formato tamanho do papel A4;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento simples entre linhas;
- Margens Esquerdas e Superiores: 3 cm;
- Margens Direitas e Inferiores: 2,5 cm;
- Resumo (em português e inglês);
- Palavras-chave (em português e inglês);
- Enviar trabalhos em Word (extensão .doc), BRoffice (extensão .odt) e Arquivo PDF (extensão .pdf);
- Tamanho do arquivo tem que ser no máximo 5 Mb.

Obrigatoriamente a folha de rosto deve conter apenas:

- Título do trabalho;
- Nome do(s) autor(es);
- Instituição dos autor(es);
- E-mail dos autor(es);
- Telefone de contato do autor principal;

COMISSÃO JULGADORA

Art. 13 Os trabalhos serão selecionados em duas fases:

1ª fase: A Comissão Organizadora do Evento selecionará os trabalhos submetidos que atendam ao disposto no artigo 4º e artigo 12, deste regulamento e após recebidos os trabalhos completos os encaminhará à comissão julgadora.

2ª fase: A Comissão Julgadora composta de 3 (três) membros externos ao IPECE selecionará os trabalhos aprovados para apresentação no Encontro indicando dentre esses os doze trabalhos selecionados para publicação em livro e os três melhores para a premiação.

Art. 14 Cada artigo é avaliado por pelo menos 3(três) avaliadores componentes da Comissão Julgadora, conforme roteiro de avaliação dos trabalhos, parte integrante do anexo Único.

Art. 15 A comissão julgadora do XIII Encontro de Economia do Ceará em Debate 2017 é anualmente selecionada pelo Diretor Geral mediante prévia análise do curriculum lattes do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, considerando os seguintes critérios:

1. Ser doutor ou PhD, professor e pesquisador de reconhecido mérito no meio acadêmico em economia ou áreas correlatas;
2. Os componentes da Comissão Julgadora, assim como parentes de até 3º grau, não podem submeter artigos ao Encontro como autor ou co-autor e nem podem ter participado da comissão julgadora de encontros anteriores;

Art. 16 Os autores dos artigos enviados receberão, por e-mail, a confirmação de deferimento ou indeferimento dos trabalhos.

Parágrafo Único: O nome dos autores dos artigos para publicação no livro ou premiação somente será divulgado no horário previsto na Programação do XIII Encontro de Economia do Ceará em Debate.

Art. 17 A seleção seguirá o sistema de blind review, preservando-se o anonimato dos autores.

Parágrafo Único: O IPECE não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer valor aos autores de artigos aprovados para apresentação no XIII Encontro de Economia do Ceará em Debate 2017.

Art. 18 Só receberão o PREMIO IPECE 2017 os autores que apresentarem seus trabalhos, no dia e horário previstos na programação do evento.

Parágrafo Único: No caso de trabalho com mais de um autor, o co-autor poderá apresentar o trabalho e receber o PREMIO IPECE 2017.

DIREITOS DE PUBLICAÇÃO

Art. 19 A inscrição no certame implica a cessão gratuita dos direitos autorais dos artigos selecionados para apresentação no XIII Encontro de Economia do Ceará em Debate 2017.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Ficam impedidos de concorrer à premiação os membros da Comissão Julgadora

Art. 21 Quaisquer dúvidas sobre a realização do VI Encontro de Economia do Ceará em Debate 2017 poderão ser dirimidas através do site oficial do encontro http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2017/

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031